



SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA



O QUE É SISTEMA DE INFORMAÇÃO?

É um sistema capaz de **armazenar, tratar e fornecer informações**, com o objetivo primordial de apoiar as funções ou processos de uma organização.



Subsistema Social X Subsistema Automatizado

Inclui as pessoas, processos, informações e documentos.

Inclui (máquinas, computadores, redes de comunicação) que interligam os elementos do subsistema social.

O QUE É INTERNET ?

A Internet é o maior conjunto de redes de comunicações em escala mundial, ou seja, vários computadores e dispositivos conectados em uma rede, que permite o **acesso a informações** e todo tipo de **transferência de dados**.



O que é Sistema Web?

Sistema de informações que permite o usuário acessar uma infinidade de conteúdos através da internet, para tal é necessário acesso à **internet** e um **navegador** onde são visualizados os conteúdos disponíveis.



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Para o funcionamento do Sistema SIPIA CT WEB, é necessários alguns equipamentos básicos:



SIPIA Web



SIPIA **ct**
Conselho Tutelar

SIPIA

Sistema de Informações para Infância e Adolescência

Instrumento de apoio à
gestão em direitos da
criança e do adolescente

Sistema Nacional de registro e
tratamento de informações
sobre a garantia e defesa dos
direitos fundamentais

Preconizados de acordo com a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990
- ECA -

**Finalidade de fortalecer o trabalho dos Conselheiros
Tutelares**



CRIADO EM 1998 PARA **INSTRUMENTALIZAR** O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO.

Gera informações que subsidiarão a adoção de decisões governamentais sobre políticas públicas para crianças e adolescentes



SIPIA

Sistema de Informações para Infância e Adolescência

Contribui diretamente no processos e **desenvolvimento** da ferramenta de **elaboração, execução, monitoramento** e a **avaliação** de políticas públicas de direitos da criança e do adolescente.



Registrar e gerenciar
localmente as informações dos
atendimentos realizados pelos
Conselheiros Tutelares



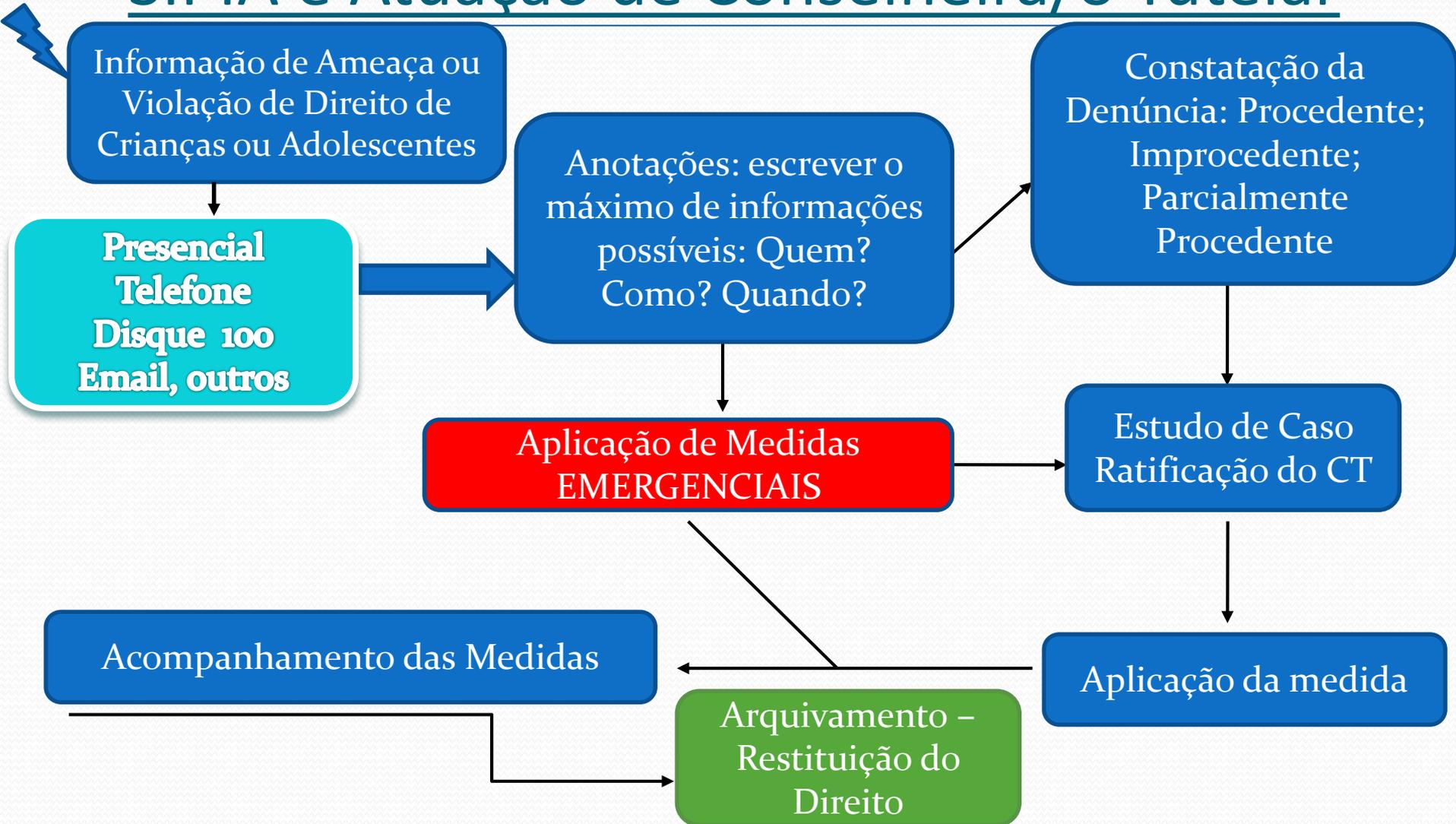
**Subsidiar as
autoridades
competentes** na
formulação,
controle e gestão
das políticas de
atendimento.

Facilitar a compreensão da Legislação
(Federal e ECA) e de suas funções.

**Padronizar e
uniformatizar** o
registro da
violação dos
direitos da
criança e do
adolescente



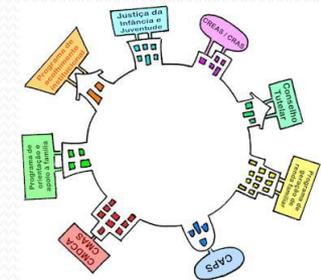
SIPIA e Atuação de Conselheira/o Tutelar



OBJETIVOS PRIMORDIAIS DO SIPIA

Operacionalizar na base política de atendimento dos direitos, ou seja, possibilitar a leitura completa das queixas e/ou situação de risco;

Encaminhar a aplicação da medida mais adequada com vistas ao **ressarcimento do direito violado;**



SUBSIDIAR AS DEMAIS INSTÂNCIAS
Conselhos de Direitos e autoridades competentes – na formulação e gestão de políticas de atendimento;

EXEMPLO DO QUE O SIPIA FAZ PARA O CONSELHEIRO

Mantém um cadastro único das crianças, adolescentes e famílias atendidas no Conselho Tutelar ao longo do tempo, bem como histórico dos casos.



Pode ser acessado de qualquer lugar, desde que haja internet, onde cada Conselheiro tem um **usuário** e uma **senha individual** de acesso.

Oferece uma matriz nacional de classificação das violações de direitos, indicando quais medidas e encaminhamentos podem ser dados de acordo com o tipo da violação.

EXEMPLO DO QUE O SIPIA FAZ PARA O CONSELHEIRO

Gera **ofícios automáticos** para assinatura do conselheiro e encaminhamento à rede credenciada.



Gera **relatórios estatísticos** automáticos para uso do conselheiro e da gestão, bem como relatórios do histórico de atendimento de uma criança ou adolescente, que torna possível o mapeamento da real condição em que se encontram crianças e adolescentes em situação de risco seja ele pessoal e/ou social.

VANTAGENS DO SIPIA CT WEB

Oferece ao Conselheiro Tutelar oportunidade de **QUALIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO ATOR ESTRATÉGICO**

intersetorial da rede de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.



A ferramenta **REDUZ EM CERCA DE 30% O TRABALHO MANUAL** de administração dos casos atendidos.

Com isso, proporciona mais tempo aos conselheiros para as ações de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

LEI DISTRITAL 5.294 DE 2014

O Distrito Federal é única unidade da Federação que assegura a utilização do Sistema SIPIA CT WEB por meio de legislação local, sendo esta:



Lei 5.294 de 2014 no artigo 59, inciso XIII, torna a utilização do SIPIA CT WEB, por parte dos Conselhos como de utilização PRIORITÁRIA e OBRIGATÓRIA, o que assegura a implantação e utilização do sistema de forma definitiva

Portaria Nº 152 de Maio de 2014 -

1º Art. Fica estabelecido a utilização do SIPIA, módulo Conselho Tutelar, de **USO OBRIGATÓRIO**, para fins de monitoramento, acompanhamento e encaminhamento de demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente do DF;

2º Art. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá realizar o lançamento dos registros no SIPIA, bem como **SISTEMATIZAR OS DADOS** quanto à situação da criança e do adolescente na área de atuação;

4º Art. A implantação do SIPIA se dará em caráter:

I – experimental, até 20 de maio de 2014; e

II – definitivo e obrigatório, **A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2014;**

5º Art. A não utilização do SIPIA ou a sua utilização de forma irregular pelos conselheiros tutelares, ensejará a aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** prevista na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, sem prejuízo das demais medidas cabíveis na espécie;

Síntese do Fluxo do SIPIA CT



Tipo de Atendimento:

Presencial

Orientação

Denúncia



Registro de
Atendimento Presencial



Conselho
Tutelar

Nome da Criança/Adolescente:

[Consultar](#)

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

RG: CPF:

Nome do Pai:

Irmãos Sim Não

Nome da Criança/Adolescente:

Mesma Mãe? Sim Não

Nome do Pai? Sim Não

CEP: (Busca Automática)

Endereço:

Telefone: () Outros Telefones

UF: Município: Bairro:

Registro Civil:

Sexo: Cor: Raça: Deficiência:

[Continua...](#)

Direito violado: ▲ ▼

Agente(s) violador(es): ▲ ▼

 Mesmos direitos

Vida e Saúde

Liberdade, Respeito e
DignidadeConvivência Familiar e
ComunitáriaEducação, Cultura,
Esporte e LazerProfissionalização e
Proteção no Trabalho

Convivência Familiar e Comunitária

Agentes Violadores

- + PRIVAÇÃO OU DIFICULDADE DE CONVÍVIO FAMILIAR
- + INADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO FAMILIAR
- VIOLAÇÕES A DIGNIDADE / NEGLIGENCIA FAMILIAR
 - Omissão no cuidado com a saúde, alimentação e higiene
 - Falta de apoio emocional e psicológico
 - Omissão de cuidados com a proteção e segurança
 - Omissão com a educação escolar e formação intelectual
 - Outros
- + AUSÊNCIA DE PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS

- Familia
 - Pai
 - Tutor/a
 - Primo/Prima
 - Guardião
 - Outro
 - Mãe
 - Tio/Tia
 - Avós
 - Irmãos

Quando pais e responsáveis não agem com responsabilidade, com zelo, com cautela e são negligentes no cuidado com a vida e com a saúde da

Pai da criança/adolescente

Adicionar

Salvar

Omissão no cuidado com a saúde, alimentação e higiene / Mãe, Pai

Providência: ▲ ▼

Retaguarda: ▲ ▼

Status: ▲ ▼

Aplicar

Acompanhamentos

Cancelar

Editar

Encerrar

Emitir Ofício

Remover

 Mesma providênciaMedidas Aplicáveis a
Criança/Adolescente

Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis

Encaminhamentos ao Ministério Público

Encaminhamentos à Justiça da Infância e
da Juventude

Encaminhamentos Especiais

Requisições de Serviços Públicos

Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis

Estabelecimento/Programas

Abrangência: Municipal

Não existem Entidades para esta Medida

- Encaminhamento de filho ou pupilo a tratamento especializado
- Advertência**
- Encaminhamento da família a programa oficial/comunitário de proteção à família
- Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoólatra
- Inclusão em programa oficial/comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômano
- Encaminhamento a tratamento psicológico
- Encaminhamento a tratamento psiquiátrico
- Encaminhamento a cursos ou programas de orientação para o trabalho

Descrição da Medida de Advertência.

Salvar

Aplicar Medida

Edição do Ofício de Termo de Advertência

Variáveis:

Campo:	Escolha	Variável:	Escolha	Aplicar variável
--------	---------	-----------	---------	------------------

Cabeçalho*:

CT TREINAMENTO NACIONAL
SDH TREINAMENTO Fone: (61)2025-7930
TREINAMENTO NACIONAL / DF

Primeiro parágrafo*:

O CT TREINAMENTO NACIONAL órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, na data de 8 de Maio de 2015, em sua sede, na presença de [CONSELHEIROS PRESENTES], considerando o Art. 129, inciso VII da lei supracitada,

Segundo parágrafo*:

Antoninho, na qualidade de Pai, nacionalidade [NACIONALIDADE], naturalidade [NATURALIDADE], data de nascimento [DATA DE NASCIMENTO], documento de identificação [TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO], profissão [PROFISSÃO], endereço residencial e/ou comercial [ENDEREÇO DO ADVERTIDO], a zelar pelos direitos à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção ao trabalho de seu(s) filho(s)/tutelado(s) [NOME DA(S) CRIANÇA] e especificamente foi advertido quanto: [TEOR DA ADVERTÊNCIA]

Voltar Visualizar Salvar e Sair Emitir



Caso não tenha o Adobe Reader instalado, clique no botão para fazer o download gratuito.

Continua...

Página: 1 de 1 Zoom automático

CT TREINAMENTO NACIONAL
SDH TREINAMENTO Fone: (61)2025-7930
TREINAMENTO NACIONAL / DF

Termo de Advertência
Nro 2015002412

O CT TREINAMENTO NACIONAL órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131 da Lei Federal 8.069/90, na data de 8 de Maio de 2015, em sua sede, na presença de [CONSELHEIROS PRESENTES], considerando o Art. 129, inciso VII da lei supracitada,

ADVERTE

Antoninho, na qualidade de Pai, nacionalidade [NACIONALIDADE], naturalidade [NACIONALIDADE], data de nascimento [DATA DE NASCIMENTO], documento de identificação [TIPO E NÚMERO DO DOCUMENTO], profissão [PROFISSÃO], endereço residencial e/ou comercial [ENDEREÇO DO ADVERTIDO], a zelar pelos direitos à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção ao trabalho de seu(s) filho(s)/tutelado(s) [NOME DA(S) CRIANÇA], e especificamente foi advertido quanto: [TEOR DA ADVERTÊNCIA].

TREINAMENTO NACIONAL, 8 de Maio de 2015

Conselheiro(a) Tutelar

AÇÕES REALIZADAS EM 2015

FEVEREIRO

Oficina de Treinamento do SIPIA CT WEB, promovido pela Secriança em parceria com a Secretaria de Direitos Humano, onde houve a participação de **18 Conselheiros Tutelares**.



AÇÕES REALIZADAS

MARÇO

Oficina de Reciclagem
no dia 20 de março,
organizada pela
Secriança,
juntamente com a
SDH, com **24**
participantes;



AÇÕES REALIZADAS

ABRIL

Mobilização para participação dos Conselheiros, em formação de turma para **Oficina de Reciclagem** no dia 19, organizada pela Secriança, juntamente com a SDH, **totalizando 23 participantes;**



AÇÕES REALIZADAS

MAIO

Dia 08, Oficina de Reciclagem, organizada pela Secriança, juntamente com a SDH, onde houve a **entrega dos certificados de participação**, curso ministrado pela Consultora Cíntia e ADE DF, com total de **26 participantes**;



AÇÕES REALIZADAS

JUNHO

Houve Oficina de Reciclagem na **Escola de Governo - EGOV**. Houve a divisão de 2 (duas) turmas, contabilizando o total de **46 conselheiros**, sendo 12 servidores da **CISDECA**, que iniciaram a utilizar a ferramenta do **SIPIA CT WEB**.



AÇÕES REALIZADAS

JULHO

Iniciaram-se as Visitas Técnicas “in loco” nos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, com o objetivo de **oferecer capacitação e reciclagem**, a fim de **apoiar, mobilizar e sensibilizar** sobre a importância da utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescentes – SIPIA CT WEB.



AÇÕES REALIZADAS

AGOSTO

Iniciaram-se as Visitas Técnicas “in loco” nos Conselhos Tutelares **Candangolândia; Itapoã; Guará e Lago sul** para oferecer capacitação e reciclagem, a fim de apoiar, mobilizar e sensibilizar sobre a importância da utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescentes – SIPIA CT WEB.



AÇÕES REALIZADAS

SETEMBRO

Ocorreram Visitas Técnicas “in loco” nos Conselhos Tutelares e SIA; Samambaia Sul; Park Way; Samambaia Norte e Santa Maria Norte para oferecer capacitação e reciclagem, a fim de apoiar, mobilizar e sensibilizar sobre a importância da utilização do Sistema de Informações para Infância e Adolescentes – SIPIA CT WEB.



AÇÕES REALIZADAS

OUTUBRO

Espaço SIPIA, será um ambiente institucionalizado reservado para utilização do SIPIA CT WEB, onde os Conselheiros poderão cadastrar na **SEDE** todas as suas demandas, **sob orientação, suporte e apoio** da equipe do SIPIA CT WEB e equipe, uma vez que será resguardado rigorosamente o sigilo de tais informações.



ANÁLISE



DESAFIOS

- ✓ Utilização e funcionamento **100%** do Sistema SIPIA CT WEB nos Conselhos;
- ✓ **Estrutura física** dos Conselhos Tutelares adequado (mobiliário; localidade, etc.);
- ✓ **Materiais e equipamentos** para acesso ao Sistema: (computador; aumento da capacidade de internet, para um bom funcionamento do SIPIA)

OPORTUNIDADES

- ✓ Parceria com a DIT, pra suporte e **atendimentos técnicos**, para a melhoria da rede de comunicação;
- ✓ **Formações Continuadas** sobre o SIPIA CT WEB para promover o fortalecimento dos trabalhos;
- ✓ Formas de **comunicação** junto à equipe (telefones, email e whatsapp);
- ✓ **Espaço SIPIA CT WEB** na SECRIA;

VOCÊ FOI CHAMADO PARA FAZER A DIFERENÇA!!!!





Secretaria de Estado de Políticas para
Crianças, Adolescentes e Juventude

OBRIGADA!!!

Mariana Bayma Calisto Nogueira

Administradora Distrital do SIPIA CT WEB

Contatos: (61) 3323-0676 ou 9815-1125

[Email: sipiactdf@gmail.com](mailto:sipiactdf@gmail.com)